



Processo Seletivo Simplificado
Nº 001/2018/SECID Processo n.º 567232/2017

O ESTADO DE MATO GROSSO através da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0016-20, com sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-906, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **SR. WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 241.013.701-68 e portador do RG n.º 05480234-3 IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Coronel Otilés Moreira da Silva, nº 93, Duque de Caxias, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nomeado por força do Ato Governamental n.º 21637/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 22 de novembro de 2017, bem como nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e do inciso VII da Lei Complementar nº 600 de 19 de dezembro de 2017, que dispõe, sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria de Estado das Cidades - SECID

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Processo Seletivo Simplificado com objetivo de atender as necessidades da SECID, com a contratação temporária de profissionais especializados de nível superior para compor e complementar o quadro de pessoal na atuação dos trabalhos técnicos de conclusão dos compromissos relativos aos contratos, obras, convênios e demais compromissos não liquidados da extinta Secretaria Extraordinária das Obras da Copa visando a visando contratação de pessoal **de nível superior** para as funções de **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Profissional da Área Ambiental, Arquiteto, Analista Administrativo, Advogado e Profissional da Área de Tecnologia da Informação**, conforme discriminado na Cláusula 3ª, item 3.3.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela SECID/MT.



2.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de Avaliação Curricular, Títulos e Certificados, para efeito de contratação.

2.3. A Avaliação Curricular será realizada por uma banca de técnicos da SECID constituída para tanto, na cidade de Cuiabá MT.

2.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência fuso horário oficial do Estado de Mato Grosso.

3. DO REGIME JURÍDICO, DO PRAZO DO CONTRATO TEMPORÁRIO, DOS CARGOS/FUNÇÕES, DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS E DAS VAGAS.

3.1 A relação jurídica entre os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado admitidos pela SECID será regida pelo Direito Administrativo, através de Contrato Temporário de Prestação de Serviços, conforme **Lei Complementar nº 600/2017 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.**

3.2 O prazo do **contrato temporário é de 09 (nove) meses**, contados a partir da data da contratação e a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**;

3.3 Das funções, formação profissional, remuneração dos cargos/funções e nº de Vagas:

FUNÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS
Analista de Nível Superior 01	Engenheiro Civil com no mínimo 02 anos de experiência nas atribuições funcionais	Análise de projetos, execução e/ou fiscalização de obras na área de Obras Pesadas (Pavimentação Urbana, Terraplanagem, Drenagem, Obras De Arte	R\$ 5.932,44	4+CR*



		<p>Especial, Contenções), e a identificação e especificação de materiais e equipamentos necessários aos projetos. Executar demais atividades correlatas.</p>		
<p>Analista de Nível Superior 02</p>	<p>Engenheiro Civil com no mínimo 02 anos de experiência nas atribuições funcionais</p>	<p>Análise de projetos, execução e fiscalização de obras de Construção Civil em Geral (Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Edificações, etc.), e a identificação e especificação de materiais e equipamentos necessários aos projetos. Executar demais atividades correlatas.</p>	<p>R\$ 5.932,44</p>	<p>2+CR*</p>
<p>Analista de Nível Superior 03</p>	<p>Engenheiro Especialista em Segurança do Trabalho com no mínimo 02 anos de Experiência nas atribuições funcionais.</p>	<p>Supervisionar, coordenar, executar e orientar tecnicamente atividades de Engenharia de Segurança do Trabalho; vistoriar, avaliar, realizar</p>	<p>R\$ 5.932,44</p>	<p>1+CR*</p>



	Para tal função, serão consideradas as profissões qualificadas pelo art. 1º da Lei Federal nº 7.410/1985.	medições, perícias; arbitrar e indicar medidas de controle de exposição a agentes decorrentes de riscos ambientais; assessorar na prevenção e combate a incêndio; emitir e atualizar laudos de insalubridade e periculosidade, relatórios de análise ambiental e de organização do trabalho, assessorar setores e áreas da SECID em assuntos referentes à segurança e saúde no trabalho. Executar demais atividades correlatas.		
Analista de Nível Superior 04	Engenheiro Eletricista com no mínimo 02 anos de experiência nas atribuições funcionais	Acompanhar, participar e executar atividades de fiscalização de projetos e/ou obras de instalações elétricas, cabeamento estruturado, CFTV, SPDA, subestações, instalações	R\$ 5.932,44	1+CR*



		elétricas em geral (alta e baixa tensão). Executar demais atividades correlatas.		
Analista de Nível Superior 05	Profissional de Nível Superior na Área Ambiental com comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atuação em uma das seguintes áreas de formação: Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, Gestão Ambiental, Geografia, Tecnologia em	Acompanhamento de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos as obras/projetos da SECID, em especial as que se relacionem com as atividades de fiscalização, licenciamento, regulação, controle e auditoria ambiental, bem como elaboração de relatórios, pareceres e demais outras atividades afins, junto a SEMA e órgãos ambientais municipais.	R\$ 5.932,44	1+CR*



	Gestão Ambiental;			
Analista de Nível Superior 06	Arquiteto e Urbanista com no mínimo 02 (dois) anos de atuação comprovada em Mobilidade Urbana e/ou Acessibilidade.	Análise de projetos, participar e executar atividades de fiscalização de projetos e/ou obras de mobilidade urbana e construção civil em geral (estruturas de concreto, estruturas metálicas, edificações, etc.), e a identificação e especificação de materiais e equipamentos necessários aos projetos. Executar demais atividades correlatas.	R\$ 5.932,44	1+CR*
Analista de Nível Superior 07	Analista Administrativo Profissional de Nível Superior - Qualquer área de Formação	Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo redação de comunicações, elaboração de relatórios, atendimento a usuários internos e externos, análise de processos,	R\$ 5.932,44	6+CR*



		preparação, registro, distribuição e controle de documentos e processos, e demais atividades correlatas, observando as regras e procedimentos estabelecidos		
Analista de Nível Superior 08	Advogado com Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área e registro na OAB.	Realizar análises, orientar e acompanhar as atividades executadas em sua área de atuação, além de emitir pareceres e relatórios.	R\$ 5.932,44	3+CR*
Analista de Nível Superior 09	Profissional de Nível Superior de Tecnologia da Informação.	Realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da instituição, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas	R\$ 5.932,44	1+CR*

***CR - CADASTRO DE RESERVA – O Cadastro de Reserva será constituído por todos os candidatos classificados.**



4. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

4.1. Este Processo Seletivo Simplificado está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras e apresentarem a documentação solicitada, conforme abaixo:

4.1.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, conforme parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

4.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3. Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.4. Ter idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

4.1.5. Apresentar Certidão de Inscrição no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional, bem como certidão de regularidade com os pagamentos da anuidade do exercício de 2018, sendo estas dispensadas para o cargo de Analista de Nível Superior 07 e Analista de Nível Superior 09.

4.1.6. Apresentar 'Curriculum' (Anexo III) com descrição da Experiência Profissional para a função pretendida e todos os documentos comprobatórios acostados: Carteira de Identidade, CPF, Diploma ou Certificado comprobatório da escolaridade exigida reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2. No ato da contratação, apresentar além dos documentos especificados nos itens acima, Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP, comprovante de titularidade bancária de conta corrente perante o Banco do Brasil, comprovante de residência, certidão negativa de antecedentes criminais dos domicílios que possuiu nos últimos cinco anos (Polícia Civil e Polícia Federal) e Certidão Negativa Criminal Judicial dos domicílios que possuiu nos últimos cinco anos (Tribunal de Justiça 1º Grau e Justiça Federal 1º Grau).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.

5.2. **O candidato, no ato da inscrição fará opção para concorrer a apenas uma das funções oferecidas constantes do presente Edital**, conforme item 3.3, encaminhando em **envelope lacrado**:

- 1) Ficha de Inscrição conforme Anexo II;
- 2) Curriculum conforme Anexo III;



- 3) Documentos Pessoais para atendimento do item 4.1.6 deste Edital;
- 4) Documentos de caráter técnico previstos nos Critérios de Avaliação (ANEXO I) deste Edital, conforme perfil;
- 5) Títulos e Certificados, previstos nos Critérios de Avaliação (ANEXO I) deste Edital, conforme perfil;
- 6) Documentos que comprovem a experiência exigida para o cargo pretendido (cópia legível da Carteira Profissional de Trabalho, Contrato de trabalho e/ou Declarações conforme modelos constantes neste Edital), se for o caso.

5.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na Secretaria de Estado das Cidades, durante o período de **16 a 24/04/2018, somente em dias úteis**, no período de 09:00 as 12:00 horas, e 14:00 as 18:00 horas, na unidade de protocolo localizada no saguão da recepção da SECID.

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Secretaria de Estado das Cidades - SECID	Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-906	09:00 às 12:00 hs 14:00 às 18:00 hs Segunda a Sexta

5.4 Não será cobrada Taxa de Inscrição;

5.5 O candidato poderá acessar o site www.cidades.mt.gov.br, a partir do dia **25/04/2018**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas.

5.6 Será cancelada a inscrição se for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados no presente Edital;

5.7 Em havendo duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada apenas a última protocolada.

5.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SECID/MT excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que informar dados incorretos ou rasurados ou em desacordo com as exigências deste edital;

5.9 DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.



5.9.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

5.9.2 Os candidatos portadores de deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as demais normas de regência do processo seletivo.

5.9.3 O candidato inscrito na condição de portador de deficiência não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para a função, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

5.9.4 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e na forma do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Complementar Estadual nº 114/2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste certame, em face da classificação obtida na lista específica de pessoas com deficiência.

5.9.5 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 7ª vaga aberta, para cada Função/Área, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de dez convocações e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada através de Avaliação Curricular por uma comissão constituída de técnicos da SECID, cuja avaliação obedecerá aos critérios e pontuação discriminados para cada perfil de acordo com as regras estabelecidas no **ANEXO I** deste edital;

6.2. Da Avaliação

6.2.1. Os critérios de avaliação curricular serão de caráter classificatório / eliminatório e será aplicada em conformidade com o que estabelecem o subitem 2.2 deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá protocolar seu pedido de inscrição apresentando, em envelope lacrado, os documentos exigidos para a função (item 4.1.6).

Aqueles documentos relativos à titulação e certificados a serem avaliados (Anexo I) deverão ser devidamente autenticados em Cartório, exceto documentos pessoais e certificados de cursos de aperfeiçoamento na modalidade EAD.

6.2.3. Para fins de avaliação de titulação e certificação, serão objeto de apreciação cursos de aperfeiçoamento ligados estritamente à área de atuação pleiteada, como pós-graduação em nível de especialização (*lato sensu*), mestrado e/ou doutorado (*stricto sensu*), devidamente concluídos.

6.2.4. A Avaliação de Títulos e Certificados terá **pontuação máxima de acordo com cada perfil e conforme estabelecido nos critérios de avaliação constantes no ANEXO I**, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem esse requisito.

6.2.5. As fotocópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.2.6. Quando houver como critério de pontuação para determinada função a conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional, somente serão aceitos aqueles que contenham carga horária mínima de 20 (vinte) horas e conclusos em até 5 (cinco) anos contados da data da publicação do presente edital. Tais certificados deverão possuir:

- I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;*
- II - nome completo do aluno;*
- III - nome do curso;*
- IV - data de início e término (período de realização);*
- V - carga horária do curso;*
- VI - conteúdo programático das disciplinas cursadas;*
- VII - data e local de expedição (data posterior da conclusão do curso);*
- VIII - assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade;*
- IX - código de validação nos casos de cursos EAD - Ensino à Distância;*
- X - CNPJ da Instituição promotora, caso seja entidade privada.*

6.2.7. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento apresentados, sem a totalidade das informações acima descritas poderão, mediante diligência e conforme julgamento da Comissão, serem desconsiderados da Avaliação de Títulos e Certificados, não sendo, portanto, pontuados;

6.2.8. Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado somente serão aceitos quando emitidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC, devendo sua comprovação ser realizada através diploma devidamente registrado ou de atestado de conclusão acompanhado de histórico escolar e de ata de defesa de dissertação ou tese.

6.2.9. Para a graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado realizados no exterior, o candidato deverá comprovar prévia revalidação ou reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.2.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial e atendida à legislação nacional aplicável.

6.2.11. Para pontuação no item “Títulos e Certificados”, o documento apresentado pontuará uma única vez.

6.2.12. Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

6.2.13. **A comprovação de atuação no serviço público** se dará através dos seguintes documentos: Carteira Profissional de Trabalho ou Ato de Publicação em Diário Oficial da nomeação e da exoneração ou DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO (conforme modelo apresentado no ANEXO V deste edital);

6.2.14. **A comprovação da atuação específica na área de formação no setor público** (Administração Direta, Autárquica ou Fundacional), quando aplicável ao perfil pretendido, deverá ser realizada por meio da apresentação de publicação em Diário Oficial da Portaria ou do instrumento equivalente de designação para desempenho de tais atribuições específicas. Para as atividades cujo desempenho independa de nomeação específica por meio do Ato Oficial (Portarias, etc.), a comprovação da atuação específica poderá ser realizada por meio da apresentação de DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA NO SERVIÇO PÚBLICO (Anexo VI).

Parágrafo Primeiro: Não será pontuada a portaria ou instrumento equivalente de designação cuja obra remeta a ART/CAT apresentada e pontuada.

Parágrafo Segundo: A nota mínima de corte na apresentação de ART'S/CAT'S, para os perfis previstos, será de 04 (quatro) pontos, ou seja, aquele candidato que não apresentar pelo menos 02 (duas) ART'S/CAT'S será eliminado.

Parágrafo Terceiro: Para os perfis 07, 08 e 09, aquele candidato que não comprovar que atuou pelo menos 02 (dois) anos no serviço público ou 02 (dois) anos na iniciativa privada nos setores mencionados no ANEXO I será eliminado.

6.2.15. **A comprovação do Tempo de atuação na iniciativa privada**, quando aplicável ao perfil, deverá ser realizada por meio de comprovação na Carteira de Trabalho, quando empregado, ou Contrato Social/Estatuto, quando sócio, acompanhados da DECLARAÇÃO FUNCIONAL DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA NO SERVIÇO PRIVADO (anexo VII);

6.3. Dos critérios de avaliação e de classificação:

6.3.1. A Análise dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste edital serão de caráter classificatório;

6.3.2. A Análise será realizada por uma comissão constituída de técnicos da SECID MT, através de documento hábil para tal, destinando-se a analisar as informações contidas nos documentos.

6.3.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver maior pontuação no critério experiência profissional, persistindo o empate, será considerado o candidato de idade mais avançada, conforme o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

6.3.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no mural da SECID e no site www.cidades.mt.gov.br na data de **21/05/2018**.

8. DOS RECURSOS

8.1 O direito de recorrer poderá ser exercido quando do indeferimento de inscrição ou quando do resultado preliminar, na forma do cronograma previsto no item 10.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na SECID, no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-906, **somente em dias úteis**, no horário de 09:00 as 12:00 horas, e 14:00 as 18:00 horas.

8.3 O prazo recursal será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do ato recorrido.

9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1. A convocação dos classificados observará necessidade de demanda da Administração Pública, em observância à ordem classificatória da função.



- 9.2. A contratação dos candidatos dar-se-á através da assinatura do Contrato Temporário de Trabalho, por tempo determinado.
- 9.3. O não comparecimento do candidato para contratação no prazo estipulado acarretará na perda da vaga, havendo necessidade será convocado candidato subsequente á ordem classificatória.
- 9.4. A lotação dos profissionais será estabelecida pela Secretaria de Estado das Cidades.
- 9.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Estado.
- 9.6. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita ao projeto que fundamenta a contratação, pelo prazo de 9 (nove) meses, vedada a prorrogação.
- 9.7. Os convocados do Cadastro de Reserva para substituição de contratados temporários desligados terão seus contratos vigentes pelo período remanescente do projeto que fundamenta a contratação.
- 9.8. No ato da contratação o candidato deverá apresentar uma declaração de não acumulo de cargos no serviço público, segundo os termos do Artigo 16 da Lei Complementar 600/2017.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Edital de divulgação do Processo Seletivo Simplificado	03/04/2018
Inscrições	16/04/2018 a 24/04/2018
Divulgação de Lista de Inscritos	25/04/2018
Recursos das Inscrições	26/04 a 27/04/2018
Julgamento dos Recursos	02/05 a 03/05/2018
Resultado dos Recursos/Confirmação das Inscrições	04/05/2018
Avaliação Curricular	07/05 a 11/05/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	14/05/2018
Recurso do Resultado Preliminar	15/05 a 16/05/2018
Julgamento dos Recursos	17/05 a 18/05/2018
Resultado Final do Processo Seletivo	21/05/2018

11. DA DIVULGAÇÃO

- 11.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Sede da SECID/MT, bem como disponibilizado no site da SECID (www.cidades.mt.gov.br) e Diário Oficial.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato classificado deverá estar à disposição da SECID/MT para assumir a vaga de imediato, assim que convocado.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital de Processo Seletivo Simplificado no site da Secretaria das Cidades (www.cidades.mt.gov.br) e Diário Oficial, bem como as suas retificações.

12.3 O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e telefone perante à SECID/MT.

12.4 Não serão fornecidos pela SECID MT qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo-se para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída para tal, no que se refere a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

ANEXOS:

I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

II - FICHA DE INSCRIÇÃO;

III – CURRÍCULUM PROCESSO SELETIVO SECID

IV – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA NO SERVIÇO PÚBLICO

VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA NO SERVIÇO PRIVADO

VIII – MINUTA DO CONTRATO

Cuiabá MT, 26 de março de 2018.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades



Anexo I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PERFIL 01		ATRIBUIÇÕES		
Engenheiro Civil com no mínimo 02 anos de experiência nas atribuições funcionais (PAVIMENTAÇÃO URBANA)		Análise de projetos, execução e/ou fiscalização de obras na área de Obras Pesadas (Pavimentação Urbana, Terraplanagem, Drenagem, Obras De Arte Especial, Contenções), e a identificação e especificação de materiais e equipamentos necessários aos projetos. Executar demais atividades correlatas.		
CRITÉRIOS	SUB- CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Acervo Técnico Profissional	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente acompanhada da sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT)	ART apresentada com seu respectivo CAT*	2,0 pontos para cada ART/CAT apresentada*	20
		ART/CAT relacionada a fiscalização de obras públicas de infraestrutura de rodovias	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização de obras públicas de infraestrutura de rodovias	10
		ART/CAT relacionada a fiscalização de obras públicas de infraestrutura de rodovias realizadas em grandes centros urbanos (municípios com mais de 100.000 habitantes)	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização de obras públicas de infraestrutura de rodovias realizadas em grandes centros urbanos (municípios com mais de 100.000 habitantes)	10
		ART/CAT relacionada a fiscalização de obras públicas de infraestrutura de rodovias com mais de 2 km lineares	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização de obras públicas de infraestrutura de rodovias com mais de 2 km lineares	10
		ART/CAT relacionada a execução/fiscalização de obras de infraestrutura de rodovias com mais de 2 km lineares na iniciativa privada	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a execução / realização de obras de infraestrutura de rodovias com mais de 2 km lineares na iniciativa privada	10
Experiência profissional	Atuação no serviço público	Comprovar que já atuou na Administração pública direta e/ou indireta nos últimos 10 anos	2,0 ponto para cada 01 ano completo de atuação	10
	Atuação específica na fiscalização de obras públicas	Comprovar através de portaria publicada que já atuou na fiscalização de obras públicas nos últimos 10 anos**	mais 1,0 ponto para cada portaria de fiscalização de obras públicas publicada em Imprensa Oficial nos últimos 10 anos para contratos distintos**	10
Títulos e Certificados	Especialização	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	1,5 para cada diploma de especialização	3
	Mestrado	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	2,0 para cada diploma de mestrado	4
	Doutorado	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	4,0 para cada diploma de doutorado	8
* A NOTA MINIMA DE CORTE NA APRESENTAÇÃO DE ART'S/CAT'S SERÁ DE 04 (QUATRO) PONTOS, OU SEJA, AQUELE CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR PELO MENOS 02 (DUAS) ART'S/CAT'S SERÁ ELIMINADO				
** NÃO SERÁ PONTUADA A PORTARIA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE DE DESIGNAÇÃO CUJA OBRA REMETA A ART/CAT APRESENTADA E PONTUADA				



PERFIL 02		ATRIBUIÇÕES		
Engenheiro Civil com no mínimo 02 anos de experiência nas atribuições funcionais (CONSTRUÇÃO CIVIL)		Análise de projetos, execução e fiscalização de obras de Construção Civil em Geral (Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Edificações, etc.), e a identificação e especificação de materiais e equipamentos necessários aos projetos.. Executar demais atividades correlatas.		
CRITÉRIOS	SUB- CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Acervo Técnico Profissional	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente acompanhada da sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT)	ART apresentada com seu respectivo CAT*	2,0 pontos para cada ART/CAT apresentada*	20
		ART/CAT relacionada a fiscalização de obras públicas civis	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização de obras públicas civis	10
		ART/CAT relacionada a realização / fiscalização de obras públicas realizadas em grandes centros urbanos (municípios com mais de 100.000 habitantes)	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a obras realizadas em grandes centros urbanos (municípios com mais de 100.000 habitantes)	10
		ART/CAT relacionada a realização / fiscalização de obras públicas com mais de 5.000M ² (cinco mil metros quadrados) de construção	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a obras públicas com mais de 5.000M ² (cinco mil metros quadrados) de construção	10
		ART/CAT relacionada a realização / fiscalização de obras privadas com mais de 5.000M ² (cinco mil metros quadrados) de construção	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a obras privadas com mais de 5.000M ² (cinco mil metros quadrados) de construção	10
Experiência profissional	Atuação no serviço público	Comprovar que já atuou na Administração pública direta e/ou indireta nos últimos 10 anos	2,0 ponto para cada 01 ano completo de atuação	10
	Atuação específica na fiscalização de obras públicas	Comprovar através de portaria publicada que já atuou na fiscalização de obras públicas nos últimos 10 anos**	mais 1,0 ponto para cada portaria de fiscalização de obras públicas publicada em Imprensa Oficial nos últimos 10 anos para contratos distintos**	10
Títulos e Certificados	Especialização	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	1,5 para cada diploma de especialização	3
	Mestrado	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	2,0 para cada diploma de mestrado	4
	Doutorado	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	4,0 para cada diploma de doutorado	8
* A NOTA MINIMA DE CORTE NA APRESENTAÇÃO DE ART'S/CAT'S SERÁ DE 04 (QUATRO) PONTOS, OU SEJA, AQUELE CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR PELO MENOS 02 (DUAS) ART'S/CAT'S SERÁ ELIMINADO				
** NÃO SERÁ PONTUADA A PORTARIA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE DE DESIGNAÇÃO CUJA OBRA REMETA A ART/CAT APRESENTADA E PONTUADA				



PERFIL 03		ATRIBUIÇÕES		
Profissionais de nível superior com formação específica (engenharia ou arquitetura) com especialização em Segurança do Trabalho com no mínimo 02 anos de experiência nas atribuições funcionais		Supervisionar, coordenar, executar e orientar tecnicamente atividades de Engenharia de Segurança do Trabalho; vistoriar, avaliar, realizar medições, perícias; arbitrar e indicar medidas de controle de exposição a agentes decorrentes de riscos ambientais; assessorar na prevenção e combate a incêndio; emitir e atualizar laudos de insalubridade e periculosidade, relatórios de análise ambiental e de organização do trabalho, assessorar setores e áreas da SECID em assuntos referentes à segurança e saúde no trabalho. Executar demais atividades correlatas.		
CRITÉRIOS	SUB- CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Acervo Técnico Profissional	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente acompanhada da sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT)	ART apresentada com seu respectivo CAT*	2,0 pontos para cada ART/CAT apresentada*	20
		ART/CAT relacionada a fiscalização de saúde e segurança no trabalho em obras públicas	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização de obras públicas	10
		ART/CAT relacionada a fiscalização de saúde e segurança no trabalho de obras públicas com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a obras públicas com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	10
		ART/CAT relacionada a fiscalização de saúde e segurança no trabalho em obras privadas com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a obras privadas com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	10
Experiência profissional	Atuação no serviço público	Comprovar que já atuou na Administração pública direta e/ou indireta nos últimos 10 anos	2,0 ponto para cada 01 ano completo de atuação	10
	Atuação específica em setores de fiscalização de saúde e segurança no trabalho aplicado à obras públicas	Comprovar por meio de declaração específica (ANEXO VI) que atuou em atividades de acompanhamento de saúde e segurança no trabalho em obras públicas nos últimos 10 anos	mais 2,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação específica no acompanhamento de saúde e segurança no trabalho obras públicas nos últimos 10 anos	10
	Atuação específica em setores de fiscalização de saúde e segurança no trabalho aplicado à obras privadas	Comprovar por meio de registro em carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho e com apresentação de declaração específica (ANEXO VII) que atuou em atividades de acompanhamento de saúde e segurança no trabalho em obras privadas nos últimos 10 anos	mais 2,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação específica no acompanhamento de saúde e segurança no trabalho obras privadas nos últimos 10 anos	10
Títulos e Certificados	Especialização	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	1,5 pontos para cada diploma de especialização	3
	Mestrado	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	3,0 pontos para cada diploma de mestrado	3
	Doutorado	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	4,0 pontos para cada diploma de doutorado	4
* A NOTA MINIMA DE CORTE NA APRESENTAÇÃO DE ART's/CAT's SERÁ DE 04 (QUATRO) PONTOS, OU SEJA, AQUELE CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR PELO MENOS 02 (DUAS) ART's/CAT's SERÁ ELIMINADO				

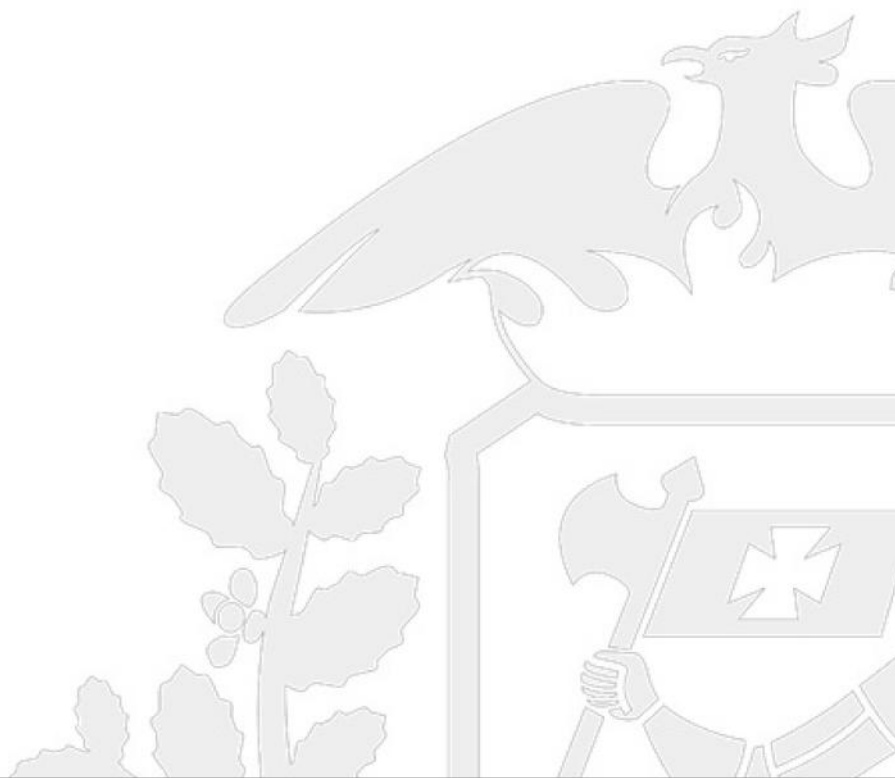


MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

PERFIL 04		ATRIBUIÇÕES		
Engenheiro Eletricista com no mínimo 02 anos de experiência nas atribuições funcionais		Acompanhar, participar e executar atividades de fiscalização de projetos e/ou obras de instalações elétricas, cabeamento estruturado, CFTV, SPDA, subestações, instalações elétricas em geral (alta e baixa tensão). Executar demais atividades correlatas.		
CRITÉRIOS	SUB- CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Acervo Técnico Profissional	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente acompanhada da sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT)	ART apresentada com seu respectivo CAT	2,0 pontos para cada ART/CAT apresentada	20
		ART/CAT relacionada a fiscalização de instalações elétricas, de automação e/ou instalação de cabeamento estruturado em obras públicas	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização de instalações elétricas, de automação e/ou instalação de cabeamento estruturado em obras públicas	10
		ART/CAT relacionada a fiscalização de obras públicas com instalação de cabeamento estruturado com mais de 100 (cem) pontos aplicados à construção e/ou cabeamento estruturado em obra com mais de 2.000 (dois mil) m ²	mais 0,5 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização de obras públicas com instalação de cabeamento estruturado com mais de 100 (cem) pontos aplicados à construção e/ou cabeamento estruturado em obra com mais de 2.000 (dois mil) m ²	5
		ART/CAT relacionada a fiscalização de obras públicas com instalação de automação com mais de 100 (cem) pontos aplicados à construção e/ou automação em obra com mais de 2.000 (dois mil) m ²	mais 0,5 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização de obras públicas com instalação de automação com mais de 100 (cem) pontos aplicados à construção e/ou automação em obra com mais de 2.000 (dois mil) m ²	5
		ART/CAT relacionada a fiscalização de instalações elétricas em obras públicas com mais de 2.000m ² (dois mil metros quadrados) de construção e/ou com mais de 500 (quinhentos) kVA's de carga instalada	mais 0,5 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização de instalações elétricas em obras públicas com mais de 2.000m ² (dois mil metros quadrados) de construção e/ou com mais de 500 (quinhentos) kVA's de carga instalada	5
		ART/CAT relacionada a fiscalização / execução de obras privadas com instalação de cabeamento estruturado com mais de 100 (cem) pontos aplicados à construção e/ou cabeamento estruturado em obra com mais de 2.000 (dois mil) m ²	mais 0,5 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização / execução de obras privadas com instalação de cabeamento estruturado com mais de 100 (cem) pontos aplicados à construção e/ou cabeamento estruturado em obra com mais de 2.000 (dois mil) m ²	5
		ART/CAT relacionada a fiscalização / execução de obras privadas com instalação de automação com mais de 100 (cem) pontos aplicados à construção e/ou automação em obra com mais de 2.000 (dois mil) m ²	mais 0,5 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização / execução de obras privadas com instalação de automação com mais de 100 (cem) pontos aplicados à construção e/ou automação em obra com mais de 2.000 (dois mil) m ²	5
		ART/CAT relacionada a fiscalização / execução de instalações elétricas em obras privadas com mais de 2.000m ² (dois mil metros quadrados) de construção e/ou com mais de 500 (quinhentos) kVA's de carga instalada	mais 0,5 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização / execução de instalações elétricas em obras privadas com mais de 2.000m ² (dois mil metros quadrados) de construção e/ou com mais de 500 (quinhentos) kVA's de carga instalada	5
* A NOTA MINIMA DE CORTE NA APRESENTAÇÃO DE ART's/CAT's SERÁ DE 04 (QUATRO) PONTOS, OU SEJA, AQUELE CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR PELO MENOS 02 (DUAS) ART's/CAT's SERÁ ELIMINADO				



CRITÉRIOS	SUB- CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional	Atuação no serviço público	Comprovar que já atuou na Administração pública direta e/ou indireta nos últimos 10 anos	2,0 ponto para cada 01 ano completo de atuação	10
	Atuação específica na fiscalização de obras públicas	Comprovar através de portaria publicada que já atuou na fiscalização de obras públicas nos últimos 10 anos**	mais 1,0 ponto para cada portaria de fiscalização de obras públicas publicada em Imprensa Oficial nos últimos 10 anos para contratos distintos**	10
Títulos e Certificados	Especialização	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	1,5 para cada diploma de especialização	3
	Mestrado	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	2,0 para cada diploma de mestrado	4
	Doutorado	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	4,0 para cada diploma de doutorado	8
** NÃO SERÁ PONTUADA A PORTARIA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE DE DESIGNAÇÃO CUJA OBRA REMETA A ART/CAT APRESENTADA E PONTUADA				





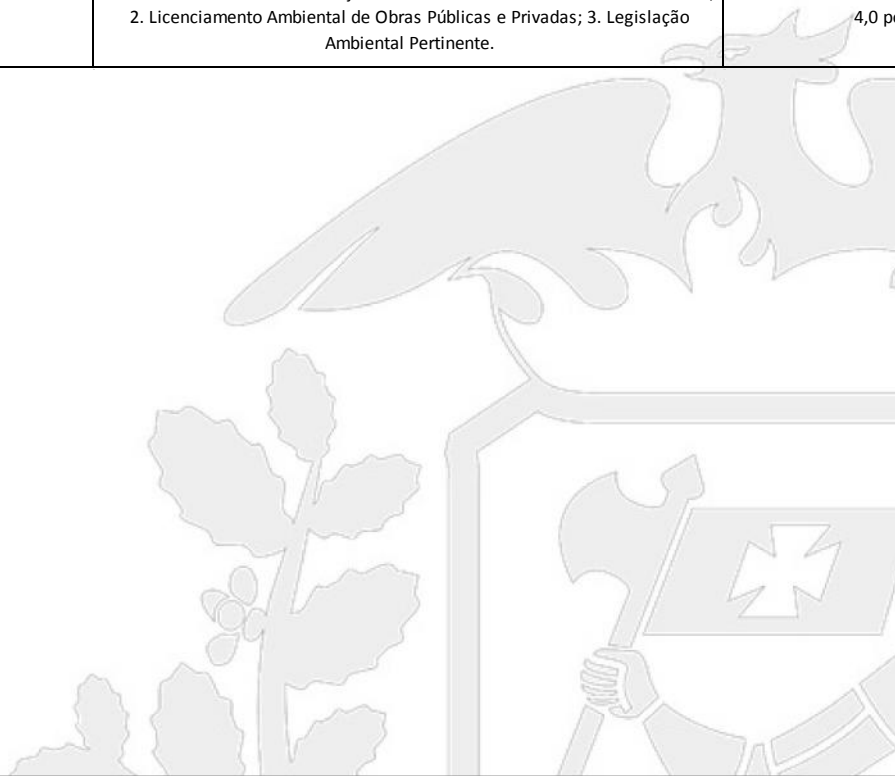
MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

PERFIL 05		ATRIBUIÇÕES		
<p>Profissional de Nível Superior na Área Ambiental com comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atuação em uma das seguintes áreas de formação: Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, Gestão Ambiental, Geografia, Tecnologia em Gestão Ambiental</p>		<p>Acompanhamento de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos as obras/projetos da SECID, em especial as que se relacionem com as atividades de fiscalização, licenciamento, regulação, controle e auditoria ambiental, bem como elaboração de relatórios, pareceres e demais outras atividades afins, junto a SEMA e órgãos ambientais municipais.</p>		
CRITÉRIOS	SUB- CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Acervo Técnico Profissional	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente acompanhada da sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT)	ART apresentada com seu respectivo CAT*	2,0 pontos para cada ART/CAT apresentada*	20
		ART/CAT relacionada a fiscalização ambiental e/ou licenciamento ambiental de obras públicas	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização de obras públicas	10
		ART/CAT relacionada a fiscalização ambiental e/ou licenciamento ambiental de obras públicas com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m² de área construída	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a obras públicas com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m² de área construída	10
		ART/CAT relacionada a fiscalização ambiental e/ou licenciamento ambiental de obras privadas com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m² de área construída	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT que esteja relacionada a obras obras privadas com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m² de área construída	10
Experiência profissional	Atuação no serviço público	Comprovar que já atuou na Administração pública direta e/ou indireta nos últimos 10 anos	2,0 ponto para cada 01 ano completo de atuação últimos 10 anos	10
	Atuação específica em setores de acompanhamento de licenciamentos ambientais de obras e/ou gerenciamento de resíduos sólidos em obras públicas	Comprovar por meio de declaração específica (ANEXO VI) que atuou em atividades de licenciamentos ambientais de obras públicas e/ou gerenciamento de resíduos sólidos em obras públicas nos últimos 10 anos	mais 2,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação específica no acompanhamento de licenciamentos ambientais de obras públicas e/ou gerenciamento de resíduos sólidos em obras públicas nos últimos 10 anos	10
	Atuação específica em setores de acompanhamento de licenciamentos ambientais de obras e/ou gerenciamento de resíduos sólidos em obras privadas	Comprovar por meio de registro em carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho e com apresentação de declaração específica (ANEXO VII) que atuou em atividades de acompanhamento de licenciamentos ambientais de obras privadas e/ou gerenciamento de resíduos sólidos em obras privadas nos últimos 5 anos	mais 2,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação específica no acompanhamento de licenciamentos ambientais de obras públicas e/ou gerenciamento de resíduos sólidos em obras privadas nos últimos 10 anos	10
<p>* A NOTA MINIMA DE CORTE NA APRESENTAÇÃO DE ART's/CAT's SERÁ DE 04 (QUATRO) PONTOS, OU SEJA, AQUELE CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR PELO MENOS 02 (DUAS) ART's/CAT's SERÁ ELIMINADO</p>				



CRITÉRIOS	SUB- CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Títulos e Certificados	Cursos de aperfeiçoamento	Cursos com no mínimo 20 (vinte) horas/aula de duração emitidos nos últimos 05 (cinco) anos e somente nas áreas de: 1. Planejamento e Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 2. Licenciamento Ambiental de Obras Públicas e Privadas; 3. Legislação Ambiental Pertinente.	1,0 ponto para cada certificado curso de aperfeiçoamento apresentado	10
	Especialização	Somente nas áreas de: 1. Planejamento e Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 2. Licenciamento Ambiental de Obras Públicas e Privadas; 3. Legislação Ambiental Pertinente.	1,5 pontos para cada diploma de especialização	3
	Mestrado	Somente nas áreas de: 1. Planejamento e Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 2. Licenciamento Ambiental de Obras Públicas e Privadas; 3. Legislação Ambiental Pertinente.	3,0 pontos para cada diploma de mestrado	3
	Doutorado	Somente nas áreas de: 1. Planejamento e Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 2. Licenciamento Ambiental de Obras Públicas e Privadas; 3. Legislação Ambiental Pertinente.	4,0 pontos para cada diploma de doutorado	4

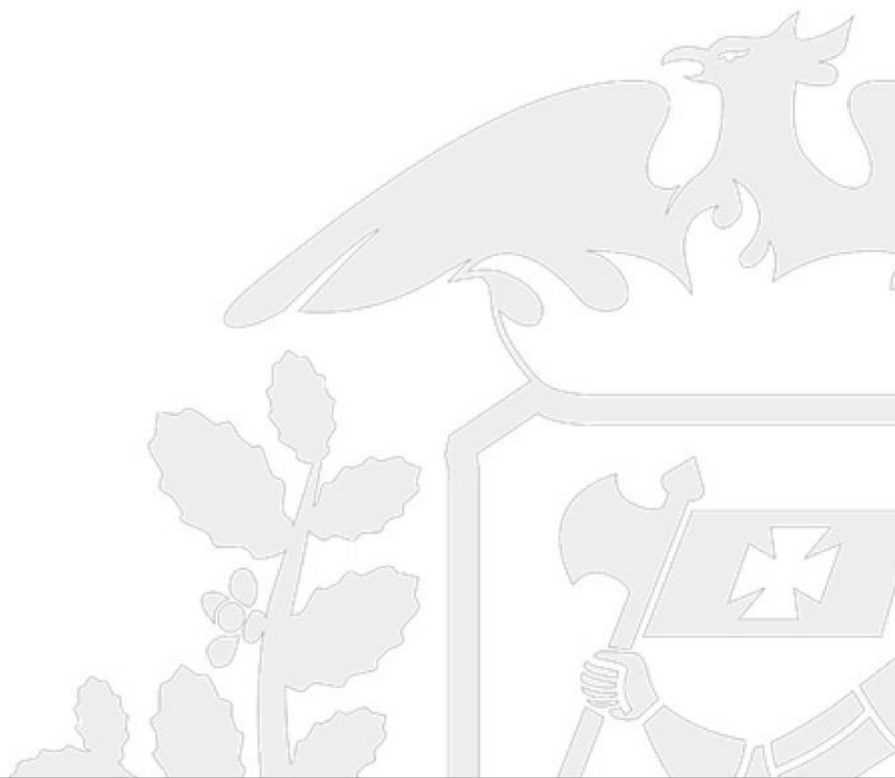




PERFIL 06				
Arquiteto e Urbanista com no mínimo 02 (dois) anos de atuação comprovada em Mobilidade Urbana e/ou Acessibilidade		Análise de projetos, participar e executar atividades de fiscalização de projetos e/ou obras de mobilidade urbana e construção civil em geral (estruturas de concreto, estruturas metálicas, edificações, etc.), e a identificação e especificação de materiais e equipamentos necessários aos projetos. Executar demais atividades correlatas.		
CRITÉRIOS	SUB- CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Acervo Técnico Profissional	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente acompanhada da sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT)	ART apresentada com seu respectivo CAT*	2,0 pontos para cada ART/CAT apresentada*	20
		RRT/ART/CAT relacionada a fiscalização de obras públicas	mais 1,0 ponto para cada RRT/ART/CAT que esteja relacionada a fiscalização de obras públicas	10
		RRT/ART/CAT relacionada a fiscalização de obras públicas realizadas em grandes centros urbanos (municípios com mais de 100.000 habitantes)	mais 1,0 ponto para cada RRT/ART/CAT que esteja relacionada a obras realizadas em grandes centros urbanos (municípios com mais de 100.000 habitantes)	10
		RRT/ART/CAT relacionada a fiscalização de obras públicas com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	mais 1,0 ponto para cada ART/CAT RRT/ART/CAT relacionada a fiscalização de obras públicas com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	10
		RRT/ART/CAT relacionada a realização / fiscalização de obras privadas com mais de com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	mais 1,0 ponto para cada RRT/ART/CAT relacionada a realização / fiscalização de obras privadas com mais de com mais de 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	10
		RRT/ART/CAT relacionada a elaboração de projetos para o setor público relacionados a sinalização de rodovias, ruas e avenidas e/ou acessibilidade para obras com mais 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	mais 0,5 ponto para cada RRT/ART/CAT relacionada a elaboração de projetos para o setor público relacionados a sinalização de rodovias, ruas e avenidas e/ou acessibilidade para obras com mais 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	5
		RRT/ART/CAT relacionada a elaboração de projetos para o setor privado relacionados a sinalização de rodovias, ruas e avenidas e/ou acessibilidade para obras com mais 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	mais 0,5 ponto para cada RRT/ART/CAT relacionada a elaboração de projetos para o setor privado relacionados a sinalização de rodovias, ruas e avenidas e/ou acessibilidade para obras com mais 2 km lineares e/ou 5.000m ² de área construída	5
* A NOTA MINIMA DE CORTE NA APRESENTAÇÃO DE ART's/CAT's SERÁ DE 04 (QUATRO) PONTOS, OU SEJA, AQUELE CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR PELO MENOS 02 (DUAS) ART's/CAT's SERÁ ELIMINADO				



Experiência profissional	Atuação no serviço público	Comprovar que já atuou na Administração pública direta e/ou indireta nos últimos 10 anos**	2,0 ponto para cada 01 ano completo de atuação**	10
	Atuação específica na fiscalização de obras públicas	Comprovar através de portaria publicada que já atuou na fiscalização de obras públicas nos últimos 10 anos	mais 1,0 ponto para cada portaria de fiscalização de obras públicas publicada em Imprensa Oficial nos últimos 10 anos para contratos distintos	10
Títulos e Certificados	Especialização	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	1,5 pontos para cada diploma de especialização	3
	Mestrado	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	3,0 pontos para cada diploma de mestrado	3
	Doutorado	dentro da respectiva área (conforme descrito nas atribuições do perfil)	4,0 pontos para cada diploma de doutorado	4
** NÃO SERÁ PONTUADA A PORTARIA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE DE DESIGNAÇÃO CUJA OBRA REMETA A ART/CAT APRESENTADA E PONTUADA				





PERFIL 07		ATRIBUIÇÕES		
ADMINISTRATIVO - Profissional de nível superior em Qualquer área de formação		Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo redação de comunicações, elaboração de relatórios, atendimento a usuários internos e externos, análise de processos, preparação, registro, distribuição e controle de documentos e processos, e demais atividades correlatas.		
CRITÉRIOS	SUB- CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional*	Atuação no serviço público	Comprovar que já atuou na Administração pública direta e/ou indireta nos últimos 10 anos	2,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação	10
	Atuação específica em setores Administrativos na Gestão Pública	Comprovar por meio de declaração específica (ANEXO VI) que atuou em setores de Gestão de Contratos ou Gestão de Convenios ou setores Orçamentários/Financeiros ou de Licitações na Administração pública direta e/ou indireta	4,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação	20
	Atuação em setores administrativos na iniciativa privada	Comprovar por meio de registro em carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho e com apresentação de declaração específica (ANEXO VII) que atuou em setores administrativos na iniciativa privada (compras, financeiro, gestão de contratos, almoxarifado/patrimônio, exceto RH e departamento pessoal)	2,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação	10
Títulos e Certificados	Cursos de aperfeiçoamento	Cursos com no mínimo 20 (vinte) horas/aula de duração emitidos nos últimos 05 (cinco) anos e somente nas áreas de: 1. Fiscalização de Contratos; 2. Gestão de Contratos; 3. Licitações e Aquisições/Lei 8.666-1993; 4. Orçamento Público; 5. Direito Administrativo; 6. Gestão Pública	1,0 ponto para cada certificado curso de aperfeiçoamento apresentado	10
	Especialização	Somente nas áreas de: 1. Fiscalização de Contratos; 2. Gestão de Contratos; 3. Licitações e Aquisições/Lei 8.666-1993; 4. Orçamento Público; 5. Direito Administrativo; 6. Gestão Pública.	1,5 pontos para cada diploma de especialização	3
	Mestrado	Somente nas áreas de: 1. Fiscalização de Contratos; 2. Gestão de Contratos; 3. Licitações e Aquisições/Lei 8.666-1993; 4. Orçamento Público; 5. Direito Administrativo; 6. Gestão Pública.	3,0 pontos para cada diploma de mestrado	3
	Doutorado	Somente nas áreas de: 1. Fiscalização de Contratos; 2. Gestão de Contratos; 3. Licitações e Aquisições/Lei 8.666-1993; 4. Orçamento Público; 5. Direito Administrativo; 6. Gestão Pública.	4,0 pontos para cada diploma de doutorado	4
* NOTA DE CORTE: AQUELE CANDIDATO QUE NÃO COMPROVAR QUE ATUOU PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO OU 02 (DOIS) ANOS NA INICIATIVA PRIVADA NOS SETORES MENCIONADOS SERÁ ELIMINADO				



PERFIL 08		ATRIBUIÇÕES		
Advogado com Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área e registro na OAB.		Realizar análises, orientar e acompanhar as atividades executadas em sua área de atuação, além de emitir pareceres e relatórios.		
CRITÉRIOS	SUB- CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional*	Atuação no serviço público	Comprovar que já atuou na Administração pública direta e/ou indireta nos últimos 10 anos	2,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação	10
	Atuação específica em setores no setor público	“Comprovar através de declaração específica (ANEXO VI) que já atuou em setores de Assessoria Jurídica, Procuradoria, Setor Jurídico, Comissão de Tomadas de Contas Especiais, PAD (Processos Administrativo Disciplinares), PAR (Processo Administrativo de Responsabilização de Empresas), Comissão de Licitação e Compras, Gestão de Contratos ou Gestão de Convênios na Administração Pública Direta e Indireta” nos últimos 10 anos	4,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação	20
	Atuação como Advogado vinculado à Ordem	Comprovar tempo de atuação como advogado por meio de certidão de inscrição perante a OAB	2,0 pontos para cada 01 ano de registro profissional	10
Títulos e Certificados	Cursos de aperfeiçoamento	Cursos com no mínimo 20 (vinte) horas/aula de duração emitidos nos últimos 05 (cinco) anos e somente nas áreas de: 1. Fiscalização de Contratos; 2. Direito Público	1,0 ponto para cada certificado curso de aperfeiçoamento apresentado	10
	Especialização	Cursos de Especialização somente nas áreas de: 1. Fiscalização de Contratos; 2. Direito Público	1,5 pontos para cada diploma de especialização	3
	Mestrado	Curso de Mestrado somente nas áreas de: 1. Fiscalização de Contratos; 2. Direito Público	3,0 pontos para cada diploma de mestrado	3
	Doutorado	Curso de Doutorado somente nas áreas de: 1. Fiscalização de Contratos; 2. Direito Público	4,0 pontos para cada diploma de doutorado	4
* NOTA DE CORTE: AQUELE CANDIDATO QUE NÃO COMPROVAR QUE ATUOU PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO OU 02 (DOIS) ANOS NA INICIATIVA PRIVADA NOS SETORES MENCIONADOS SERÁ ELIMINADO				



PERFIL 09		ATRIBUIÇÕES		
Analista de TI - Diploma devidamente emitido na área de atuação		Realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da instituição, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas		
CRITÉRIOS	SUB- CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional*	Atuação no serviço público	Comprovar que já atuou na Administração pública direta e/ou indireta nos últimos 10 anos	1,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação	5
	Atuação específica em Unidades de TI /suporte no serviço público	Comprovar por meio de declaração específica (ANEXO VI) que atuou nos últimos 10 anos em setores de Unidades de TI /suporte na Administração pública direta e/ou indireta	2,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação	10
	Atuação em Unidades de TI /suporte / implantação de infraestrutura de TI na iniciativa privada	Comprovar por meio de registro em carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho e com apresentação de declaração específica (ANEXO VII) que atuou últimos 10 anos em Unidades de TI /suporte na iniciativa privada	2,0 pontos para cada 01 ano completo de atuação	10
Títulos e Certificados	Cursos de aperfeiçoamento	Cursos com no mínimo 20 (vinte) horas/aula de duração emitidos nos últimos 05 (cinco) anos e somente nas áreas de: 1. Estruturas de Rede; 2. Domínio de Rede; 3. Segurança de Rede.	1,0 ponto para cada certificado curso de aperfeiçoamento apresentado	10
	Especialização	dentro da respectiva área	1,5 pontos para cada diploma de especialização	3
	Mestrado	dentro da respectiva área	3,0 pontos para cada diploma de mestrado	3
	Doutorado	dentro da respectiva área	4,0 pontos para cada diploma de doutorado	4
* NOTA DE CORTE: AQUELE CANDIDATO QUE NÃO COMPROVAR QUE ATUOU PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO OU 02 (DOIS) ANOS NA INICIATIVA PRIVADA NOS SETORES MENCIONADOS SERÁ ELIMINADO				



Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018/SECID –
Processo nº 567232/2017/SECID

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível.

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:				
Naturalidade:			UF:	
RG nº:			Org. Expedidor:	
CPF nº:			Data de Nascimento:	
CNH:			Registro Conselho Regional (nº):	
Escolaridade:		<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação/Especialização (<i>Latu Sensu</i>) <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Área de Formação:				
Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não				
Endereço (Rua, Avenida, Quadra, Travessa, etc.):				
N.º:	CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone fixo: ()			Celular01: ()	
E-mail:			Celular02: ()	
Vaga Pretendida:		<input type="checkbox"/> Analista de Nível Superior 01 <input type="checkbox"/> Analista de Nível Superior 02 <input type="checkbox"/> Analista de Nível Superior 03 <input type="checkbox"/> Analista de Nível Superior 04 <input type="checkbox"/> Analista de Nível Superior 05 <input type="checkbox"/> Analista de Nível Superior 06 <input type="checkbox"/> Analista de Nível Superior 07 <input type="checkbox"/> Analista de Nível Superior 08 <input type="checkbox"/> Analista de Nível Superior 09		

OBS: anexar cópia do CPF e RG.

DATA E ASSINATURA

Data de Inscrição ____/____/____	_____ Assinatura	RECEBEMOS _____
-------------------------------------	---------------------	--------------------



Anexo III – CURRÍCULUM PROCESSO SELETIVO SECID

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

CPF

RG

[Endereço – Rua/Av. + Número +

Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

1 – EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO

Elencar somente as últimas três experiências, indicando a função, atividades desenvolvidas, período de atuação, nome da empresa, endereço e telefone;

2 – EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/PRIVADO

Elencar somente as últimas três experiências, indicando a função, atividades desenvolvidas, período de atuação, nome do órgão/instituição, endereço e telefone; Obs. Caso não possua experiência desconsiderar este quesito;

3 – TITULAÇÃO E CERTIFICADOS

Elencar os títulos e cursos de aperfeiçoamento (quando couber);

4 – ACERVO TÉCNICO – Quando houver e exigido para o perfil

Elencar o Acervo Técnico;

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações que julgar necessárias

ANEXOS:

Anexo I – Documentos pessoais

Anexo II – Comprovação documental de experiência na área de formação, conforme edital;

Anexo III – Comprovação documental de experiência no serviço público/privado, conforme edital;

Anexo IV – Comprovação documental do Acervo Técnico, conforme edital;



ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO FUNCIONAL

(PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA)

Declaramos para os devidos fins, que o(a) Sr. (a) **NOME**, matrícula nº **000**, RG nº **000** – (órgão expedidor) e CPF nº **000**, trabalha/trabalhou na(o) **NOME DO ÓRGÃO**, CNPJ: **000**, lotada no (a) **NOME DO SETOR**, ocupando o cargo de **NOME DO CARGO** desde **XX/XX/XXX (DATA DE ADMISSÃO)** conforme Ato/Portaria nº **000**, até **XX/XX/XXXX (DATA DE DESLIGAMENTO)**, caso houver.

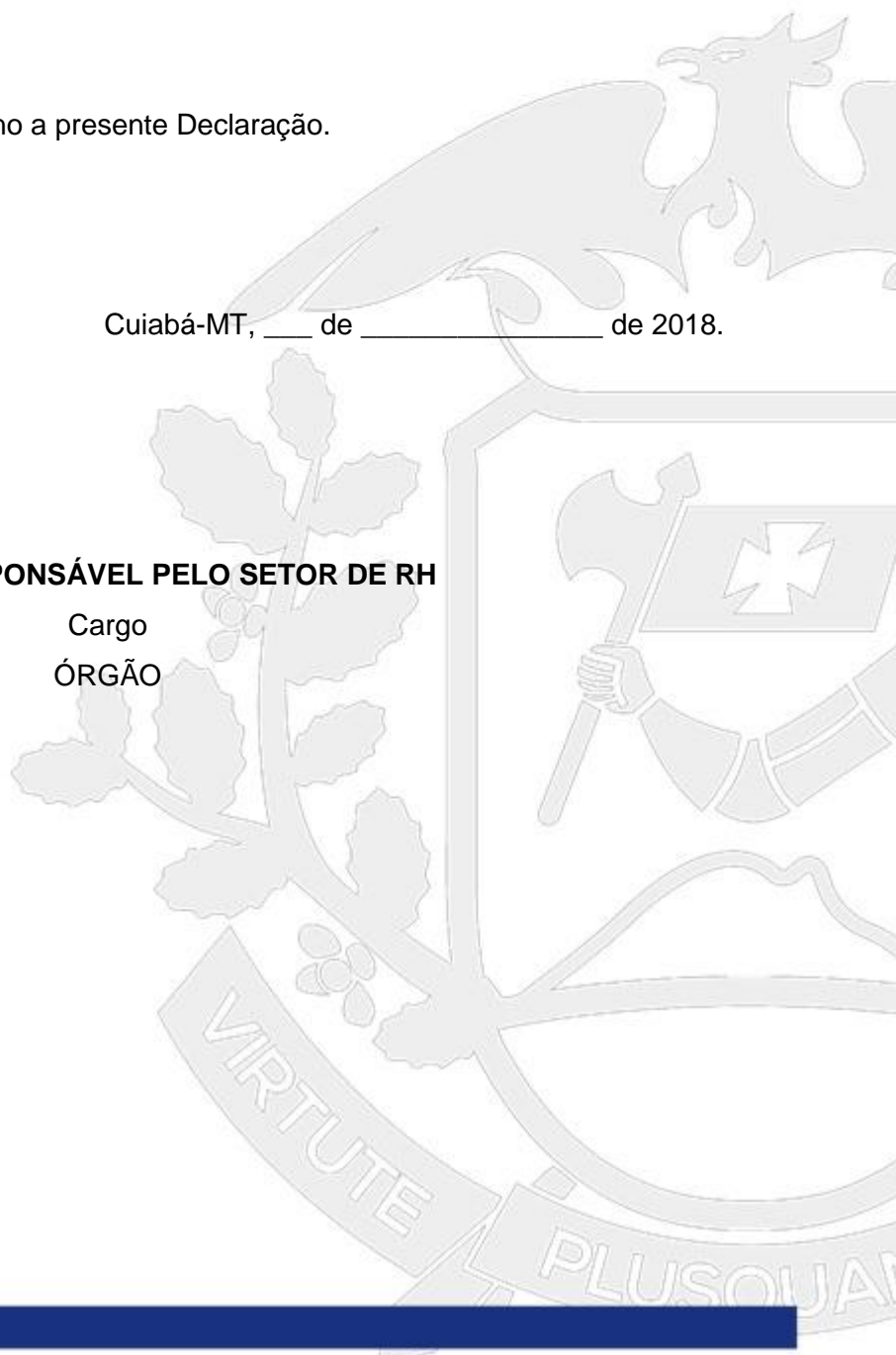
Por ser verdade, assino a presente Declaração.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2018.

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RH

Cargo

ÓRGÃO





ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO FUNCIONAL DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA NO SERVIÇO PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA)

Declaramos para os devidos fins, que o(a) Sr. (a) **NOME**, matrícula nº **000**, RG nº **000** – (**órgão expedidor**) e CPF nº **000**, atuou na(o) **NOME DO ÓRGÃO**, CNPJ: **000**, lotado

(a) no (a) **NOME DO SETOR**, como

_____ *

no período de **XX/XX/XXXX (DATA DE INÍCIO DA ATUAÇÃO)** conforme Ato/Portaria nº **000**, caso existir, até **XX/XX/XXXX (DATA DE TÉRMINO DA ATUAÇÃO)**, realizando neste período atividades inerentes a sua formação.

** Acompanhamento de licenciamentos ambientais de obras e/ou gerenciamento de resíduos sólidos em obras públicas ou na fiscalização de saúde e segurança no trabalho aplicado às obras públicas ou em setores administrativos (discriminar quais) ou em setores jurídicos (discriminar quais) ou em setores de TI (discriminar quais).*

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2018.

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RH

Cargo
ÓRGÃO



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO FUNCIONAL DE ATUAÇÃO ESPECIFICA NO SERVIÇO PRIVADO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO DO CNPJ)

Declaramos para os devidos fins, que o(a) Sr. (a) **NOME**, RG nº **000** – (**órgão expedidor**) e CPF nº **000**, atuou na(o) **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**, CNPJ: **000**, lotado (a) no (a) **NOME DO SETOR***, como

no período de **XX/XX/XXX (DATA DE INICIO DA ATUAÇÃO)** até **XX/XX/XXXX (DATA DE TÉRMINO DA ATUAÇÃO)**, realizando neste período atividades inerentes a sua formação.

** Setores de Acompanhamento de licenciamentos ambientais de obras e/ou gerenciamento de resíduos sólidos em obras privadas ou na fiscalização de saúde e segurança no trabalho aplicado às obras privadas, setores de administrativos (compras ou financeiro ou gestão de contratos ou almoxarifado/patrimônio, exceto RH e departamento pessoal) ou em Unidades de TI ou suporte ou implantação de infraestrutura de TI;*

*** descrever resumidamente as atividades desenvolvidas no setor durante a atuação.*

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2018.

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RH

Cargo
ÓRGÃO



Anexo VIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018/SECID – Processo n.º 567232/2017/SECID INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº xxx/2018/00/00 - SECID

Contrato que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES** e a **xxxxxx**, tendo por objeto a Prestação Pessoal de Serviços de (Perfil Profissional), tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público

O ESTADO DE MATO GROSSO através da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0016-20, com sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-906, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **SR. WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 241.013.701-68 e portador do RG n.º 05480234-3 IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Coronel Otiles Moreira da Silva, nº 93, Duque de Caxias, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nomeado por força do Ato Governamental n.º 21637/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 22 de novembro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF (MF) nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxx, Município de xxxxx/xx, CEP nº xxxxx-xx, , neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF (MF) nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADO**, têm como justos, pactuados e contratados por **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018/SECID** com fulcro no Inciso VII do Art. 2º da Lei complementar nº 600/2017, e ainda na conformidade com a documentação constante no Processo Administrativo nº **567232/2017/SECID**, cláusulas e condições seguintes:



1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Prestação Pessoal de Serviços de (Perfil Profissional), tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar nos trabalhos técnicos de conclusão dos compromissos relativos aos contratos, obras, convênios e demais compromissos não liquidados da extinta Secretaria Extraordinária das Obras da Copa

1.2. A Execução da presente prestação de serviço obedecerá ao estipulado neste instrumento de contrato, bem como às disposições assumidas no Processo Seletivo, que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Caberá a (o) CONTRATADA(O):

2.1.1. O(a) contratado(a) obriga-se a exercer a função de (Perfil Profissional) cumprindo a jornada de trabalho de 40 horas semanais estabelecida pela SECID, de conformidade com a legislação em vigor.

2.1.2. O(a) contratado(a) deverá cumprir as ordens solicitadas pelo seu superior hierárquico, sempre observando de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, as legislações pertinentes aos serviços prestado, as instruções, recomendações e determinações, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais.

2.1.3. Deverá sempre laborar cumprindo os Cronogramas de Execução, ressalvados casos excepcionais, que devem ser sempre informados ao superior hierárquico.

2.1.4. Deverá sempre que necessário, fazer uso dos equipamentos de segurança do trabalho, que serão disponibilizados pela contratante.

2.1.5. Manter-se durante o período de vigência do presente contrato situação regular junto ao seu Conselho de Classe, especialmente sua anuidade, e outras taxas correlatas.

2.1.6. Zelar pelos equipamentos/materiais disponibilizado para uso, pela contratante, com intuito de sempre preservar o Patrimônio Público.

2.1.7. O(A) contratado(a) obriga-se a cumprir as normas regulamentares, as ordens de serviços e demais atos instituídos pela SECID, bem como a desempenhar outras funções que por necessidade de serviço, lhe forem determinadas, desde que compatíveis com o projeto que fundamenta sua contratação.

Parágrafo Único: O contratado segundo os termos da Lei Complementar nº 600/2017 não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato celebrado com o órgão/entidade;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei Complementar, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I, III, IX, XI, XII e XIV do art. 2º desta Lei Complementar.

2.2. - Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1. Fornecer equipamentos de segurança do trabalho nos tamanhos e quantidades, necessários para executar satisfatoriamente os serviços;

2.2.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários do contratado.

2.2.3. Fornecer ao contratado, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc, quando for o caso.



2.2.4. Disponibilizar aos contratados todos os projetos executivos, planilhas correlatas, manuais e demais documentos com suas devidas atualizações, sempre que se fizerem necessários para fiel execução dos serviços prestados, quando for o caso.

2.2.5. Expedir formalmente, e sempre por escrito, as advertências decorrentes da má execução do trabalho.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. O contratado perceberá a importância mensal referente ao cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social Administrativo – 40 horas –

Nível A1 - Perfil (.....) com remuneração de R\$ 5.932,44 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sujeito aos descontos legais, podendo vir a ser reajustado de acordo com a respectiva tabela salarial da carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e de acordo com a permissão da legislação vigente, condicionada as análises e aprovações pertinentes.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O presente contrato é firmado por prazo determinado de 09 (nove) meses com início a partir da data de assinatura, de acordo com a legislação que o autoriza, podendo ser rescindido no decorrer desses prazos conforme Cláusula Sexta.

4.2. O(a) contratado(a) ficará por período de 90 (noventa) dias em experiência para avaliação da equipe de técnicos da área.

5 CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Unidade Orçamentária: XXXX –, Projeto Atividade: XXXX, Natureza de
Despesa: XXXXX, Fonte XXXX.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização, na hipótese:

I - de término pelo fim do prazo contratual;

II - de rescisão por iniciativa do contratado.

III - de rescisão por iniciativa da Administração Pública, em caso de manifesto interesse público, extinção ou conclusão do projeto ou do objeto contratual.

a) No caso do inciso I deste artigo fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes;

b) A extinção do contrato prevista no inciso II do item 6.1, deverá ser comunicada pelo Contratado a Contratante, com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias;

c) No caso do inciso III do item 6.1, a Administração deverá comunicar a rescisão ao contratado, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato e do edital, sujeita ao CONTRATADO, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa:

I - Advertência por escrito;

II – Desconto de 1 (um) dia de serviço em caso de falta injustificada.



7.2 O Desconto, previsto no item II será debitado dos créditos que o CONTRATADO possuir com o SECID.

7.3 Em caso de repetidas faltas injustificadas, o contrato será rescindido unilateralmente pela Administração.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A contratante fica encarregada de providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9 CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso e, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor, vai assinado pelos representantes da CONTRATANTE e do(a) CONTRATADA(O), por duas testemunhas a tudo presente.

Cuiabá-MT, xx de xxxxxxx de 2018.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades

Contratado
Perfil Profissional

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG	RG